



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0003830-68.2018.8.16.6000
Comarca: Ipiranga
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 18.1.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juiz Auxiliar: - Dr. Marcos Vinicius Christo;
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza titular: - Dra. Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba Data da assunção: 3.2.2006. Juiz anterior: - Dr. Marcos Takao Toda Data da saída: 10.2005. Juíza substituta: - Dra. Ana Beatriz Azevedo Lopes Data de assunção: 17.12.2014.
Chefe de Secretaria: - Fernanda Schoemberger (Analista Judiciário). Data de assunção: 5.5.2014.
Endereço Fórum: Travessa Estanislau Cenovicz, n° 100, Centro, Ipiranga/PR, CEP 84450-000, (42) 3242-1935;

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Analista Judiciária e Chefe de Secretaria:	
Nome: Fernanda Schoemberger	
Data da assunção: 05/05/2014	Matrícula: 52.310
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Patrícia Araújo Silva	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 14/12/2007	Matrícula: 13.428
Técnico Judiciário:	
Nome: Regina Aparecida Fonseca Custódio	
Data da assunção: 23/09/2013	Matrícula: 52.048
Estagiário:	
Nome: Thiago Augusto Cabral	
Data da assunção: 08/08/2017	Matrícula: 260.750
Técnico Judiciário - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Renoni Martins	
Data da assunção: 29/08/2012	Matrícula: 51.500
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Andressa Slompo	
Data da assunção: 07/05/2013	Matrícula: 17.109
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: Daniela Kraveski Manfron	
Data da assunção: 21/09/2017	Matrícula: 261.668
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Thais Borgo Gavão	
Data da assunção: 18/05/2016	Matrícula: 255.436

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
432	2.540	58	30	4

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001334-70.2017.8.16.0093	04/12/2017	09/01/2018	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Ato / Negócio Jurídico)
0001264-53.2017.8.16.0093	19/11/2017	09/01/2018	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001281-89.2017.8.16.0093	22/11/2017	11/01/2018	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Irregularidade no atendimento)
0000940-97.2016.8.16.0093	17/08/2016	11/01/2018	6	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 51		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 52		
			Mandados aguardando análise de retorno: 6		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 51 (cinquenta e uma), sendo a mais antiga com data de 11.12.2017;
- Retorno de conclusão: 52 (cinquenta e dois), sendo o mais antigo com data de 9.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 6 (seis), sendo o mais antigo com data de retorno 10.1.2018.
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 17.1.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 31.7.2009. REGULARIZAR e atenta-se doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	1	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Mandado	0	0	0	0	2
Ofício	0	6	0	0	2
Total	0	6	0	1	18



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 28		Citações: 1	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 1		Intimações: 68	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
29/02/2012	Carta Precatória	0000454-25.2010.8.16.0093	0000534-21.2012.8.16.0092	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
12/05/2016	Carta Precatória	0000350-57.2015.8.16.0093	0001332-40.2016.8.16.0092	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
14/07/2016	Carta Precatória	0000981-74.2010.8.16.0093	0001938-68.2016.8.16.0092	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
20/10/2016	Carta Precatória	0000350-57.2015.8.16.0093	0002979-70.2016.8.16.0092	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
07/08/2017	Carta Precatória	0000764-26.2013.8.16.0093	0002039-71.2017.8.16.0092	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Juizado Especial Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
31/08/2017	Carta Precatória	0000269-40.2017.8.16.0093	0034484-70.2017.8.16.0019	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado
31/10/2017	Carta Precatória	0001172-75.2017.8.16.0093	0042491-51.2017.8.16.0019	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
10/11/2016	Carta Precatória	0030082-19.2012.8.16.0019	0001207-69.2016.8.16.0093	3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Recebida pelo Deprecado
18/08/2017	Carta Precatória	0019090-62.2013.8.16.0019	0000932-86.2017.8.16.0093	2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Juizado Especial Cível de Ipiranga - Ipiranga	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 7 (sete), sendo o mais antigo com data de decurso de prazo 16.10.2017. Regularizar. Citam-se:

Total de registros nesta página: 7

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
23/08/2017 15:25	26/10/2017 00:40	23/08/2017 15:27		0000930-19.2017.8.16.0093 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Willian Rodrigues	Renoni Martins
28/09/2017 14:23	20/10/2017 00:26	28/09/2017 14:35		0000454-25.2010.8.16.0093 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	AIRTON JORGE SCHEIFER	Renoni Martins
26/10/2017 18:33	14/11/2017 00:31	26/10/2017 18:38		0001207-69.2016.8.16.0093 (Seq. 0004)	Carta Precatória Cível	Averiguação	edgar antonio gasparelo	Renoni Martins
13/11/2017 17:15	29/11/2017 00:21	13/11/2017 17:16		0001245-47.2017.8.16.0093 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação	MAURICIO BATISTA	Renoni Martins
16/11/2017 13:45	02/12/2017 00:27	16/11/2017 13:47	Audiência Una (16/02/2018 às 15:45)	0001255-91.2017.8.16.0093 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação	ROSINÉIA CARNEIRO	Renoni Martins
01/11/2017 16:23	11/01/2018 00:44	01/11/2017 16:43		0000649-97.2016.8.16.0093 (Seq. 0005)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	LEANDRO CÍCERO DOS SANTOS	Renoni Martins
28/11/2017 13:27	13/01/2018 00:59	28/11/2017 13:34		0001089-59.2017.8.16.0093 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	JOSIMAR VITKOSKI	Renoni Martins

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 8 (oito) audiências realizadas;
- 1 (uma) audiência cancelada;
- 1 (uma) audiência redesignada;
- Não há audiência designada.

b. Conciliação:

- 46 (quarenta e seis) audiências realizadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 7 (sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 31.1.2018.

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000505-60.2015.8.16.0093, 0000658-30.2014.8.16.0093 e 0000164-63.2017.8.16.0093.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 150 (cento e cinquenta) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 26.9.2017. Citam-se como exemplo:

150 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
26/09/2017 19:35	0000704-14.2017.8.16.0093 PJE	2847	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
28/09/2017 16:37	0000706-81.2017.8.16.0093 PJE	2848	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
28/09/2017 17:09	0000514-51.2017.8.16.0093 PJE	2704	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
28/09/2017 17:12	0000665-17.2017.8.16.0093 PJE	2819	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
28/09/2017 17:14	0000515-36.2017.8.16.0093 PJE	2705	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
02/10/2017 14:51	0000548-26.2017.8.16.0093 PJE	2726	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
02/10/2017 14:55	0000545-71.2017.8.16.0093 PJE	2725	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
02/10/2017 15:03	0000523-13.2017.8.16.0093 PJE	2712	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
02/10/2017 15:08	0000554-33.2017.8.16.0093 PJE	2730	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
02/10/2017 15:19	0000522-28.2017.8.16.0093 PJE	2711	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		
02/10/2017 15:31	0000555-18.2017.8.16.0093 PJE	2731	DECISÃO	Sim	Juliano Felipe de Oliveira		



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000257-70.2010.8.16.0093 (mov. 31.1) e 0000268-02.2010.8.16.0093 (mov. 33.1).

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
43	656	0	4	14

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 2		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 13		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0		
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0		
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0		
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0		
			Mandados de Prisão aguardando publicação: 0		
			Alvarás de soltura aguardando publicação: 0		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1		
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0		

- Juntadas: 2 (duas), ambas com data de 17.1.2018;
- Retorno de conclusão: 13 (treze), o mais antigo com data de 15.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 8 (oito), todos com data de retorno em 5.7.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1 (uma);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 15 (quinze) à Delegacia, o mais antigo com data de 31.5.2017.

Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;

- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 40 (quarenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 13.10.2011.

REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	
Mesa do Escrivão Criminal						
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	2	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Mandado		0	0	0	0	13
Ofício		0	1	0	0	0
Total		0	1	0	2	14

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 2	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e revisão. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se como exemplo:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
16/11/2017	Carta Precatória	0032088-23.2017.8.16.0019	003164-74.2017.8.16.0092	Juizado Especial Criminal de Ipiranga - Ipiranga	Juizado Especial Criminal de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: 0 (zero) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 13 (treze), o mais antigo com data de decurso 28.11.2017. Regularizar. Citam-se como exemplo:

Total de registros nesta página: 13

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
22/11/2017 13:48	22/11/2017 01:04	22/11/2017 13:52		0001079-15.2017.8.16.0093 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação	CLARICE MARIA SCHMIDT
22/11/2017 13:54	22/11/2017 01:17	22/11/2017 13:55		0001079-15.2017.8.16.0093 (Seq. 0003)	Termo Circunstanciado	Intimação	AMARILDO BATISTA ROCHA
17/10/2017 17:43	17/10/2017 00:44	17/10/2017 17:56		0000479-62.2015.8.16.0093 (Seq. 0007)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação	JOEL DE LIMA
22/11/2017 15:22	22/11/2017 00:58	22/11/2017 15:27		0000294-53.2017.8.16.0093 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação	DAIANE BATISTA RODRIGUES KACHAKI
22/11/2017 16:41	22/11/2017 01:05	22/11/2017 16:53		0000752-75.2014.8.16.0093 (Seq. 0001)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença	MARIA JURACI DOS REIS DE ALMEIDA
23/11/2017 13:33	23/11/2017 01:12	23/11/2017 13:54	Audiência Preliminar (31/01/2018 às 13:00)	0000151-35.2015.8.16.0093 (Seq. 0008)	Termo Circunstanciado	Citação e Intimação para Audiência	Ricardo Novaski
23/11/2017 13:55	23/11/2017 01:00	23/11/2017 13:58	Audiência Preliminar (31/01/2018 às 13:00)	0000151-35.2015.8.16.0093 (Seq. 0009)	Termo Circunstanciado	Citação e Intimação para Audiência	LUCIANA MIRANDA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 6 (seis) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 1 (uma) audiência redesignada;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 22.2.2018.

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Há apenas 1 (um) cadastro de depósito bancário junto ao Projudi dentro do período correccionado, expediente: 0000885-49.2016.8.16.0093. **Justificar e regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0000068-87.2013.8.16.0093, 0000752-75.2014.8.16.0093 e 0001151-07.2014.8.16.0093.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

19 (dezenove) registros não encerrados, dentre as quais:

- 10 (dez) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0000019-41.2016.8.16.0093. Apreensão nº 01879/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**
- 2 (duas) "armas brancas". Processo nº 0000960-25.2015.8.16.0093. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipec.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 5 (cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0000048-57.2017.8.16.0093. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS.

Transação Penal - 0000048-57.2017.8.16.0093 ☆ 📄 🖨

Partes: CLEITON CARLOS MARTINS

Parte: CLEITON CARLOS MARTINS
Data de Início: 15/02/2017
Data de Término:
Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✎ Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	ATRASSO	A Cumprir em: 02/05/2017	Prestação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

- 5 (cinco) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000479-62.2015.8.16.0093. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os termos de comparecimento mensal ficam armazenados em uma pasta. **Regularizar.**

Suspensão - 0000479-62.2015.8.16.0093 ☆ 📄 🖨

Partes: JOEL DE LIMA

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95
Parte: JOEL DE LIMA
Data de Início: 17/02/2016
Data de Término:
Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✎ Comparecimento em juízo	ATIVA	A Cumprir em: 17/12/2017	Juízo
✎ Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	CUMPRIDA	Encerrado em: 08/08/2016	Prestação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas
✎ Proibição de ausentar-se	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	
✎ Proibição de frequentar determinados lugares	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes de forma individualizada e mensal no sistema Projudi.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
96	85	3	12	0

2.3.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias. Regularizar. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000225-21.2017.8.16.0093	118	ECFP	30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

2.3.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001124-19.2017.8.16.0093	10/10/2017	19/12/2017	30	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Piso Salarial)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 11		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 21		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 1		

- Juntadas: 11 (onze), sendo a mais antiga com data de 17.1.2018;
- Retorno de conclusão: 21 (vinte e um), sendo o mais antigo com data de 16.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 1 (um);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Pública;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 49 (quarenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.4.2016. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Ofício	0	1	0	0	0
Total	0	1	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 39	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 58
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero).
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 2 (duas) audiências realizadas;
- 2 (duas) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- Não há audiência designada.

b. Conciliação:

- 11 (onze) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 21.2.2018.

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000230-77.2016.8.16.0093, 0000182-84.2017.8.16.0093 e 0000787-64.2016.8.16.0093.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processos conclusos com o juiz leigo.

ORIENTAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo,*



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000583-83.2017.8.16.0093 (mov. 8.1) e 0000961-39.2017.8.16.0093 (mov. 12.1).

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000001-83.2017.8.16.0093 (mov. 74 e 75 - 1 (um) dia), 0000136-66.2015.8.16.0093 (mov. 94 e 95 - 1 (um) dia), 0000019-41.2016.8.16.0093 (mov. 12 e 13 - 1 (um) dia), 0000048-57.2017.8.16.0093 (mov. 42 e 43 - 2 (dois) dias), 0000625-74.2013.8.16.0093 (mov. 114 e 115 - 5 (cinco) dias), 0000082-32.2017.8.16.0093 (mov. 8 e 9 - 2 (dois) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000001-83.2017.8.16.0093 (mov. 52 e 53 - 1 (um) dia, mov. 42 e 43 - 1 (um) dia), 0000053-50.2015.8.16.0093 (mov. 69 e 70 - 1 (um) dia), 0000082-32.2017.8.16.0093 (mov. 30 e 31 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO: SITUAÇÃO REGULAR

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: 0000229-58.2017.8.16.0093 (mov. 29 e 30 - 1 (um) dia), 0000346-49.2017.8.16.0093 (mov. 21 e 22 - 1 (um) dia).

3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0000001-83.2017.8.16.0093 (mov. 72 e 73 - 3 (três) dias), mov. 40 e 41 - 1 (um) dia), 000077-44.2016.8.16.0093 (mov. 61 e 62 - 1 (um) dia), 0000019-41.2016.8.16.0093 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0000048-57.2017.8.16.0093 (mov. 38 e 40 - 1 (um) dia), 0000082-32.2017.8.16.0093 (mov. 27 e 28 - 1 (um) dia). Todavia, deverá justificar a paralisação indevida no expediente 0000053-50.2015.8.16.0093 (mov. 81 e 82 - 18 (dezoito) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000156-86.2017.8.16.0093, 0000060-71.2017.8.16.0093, 0000082-32.2017.8.16.0093.

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.



Corregedoria-Geral da Justiça

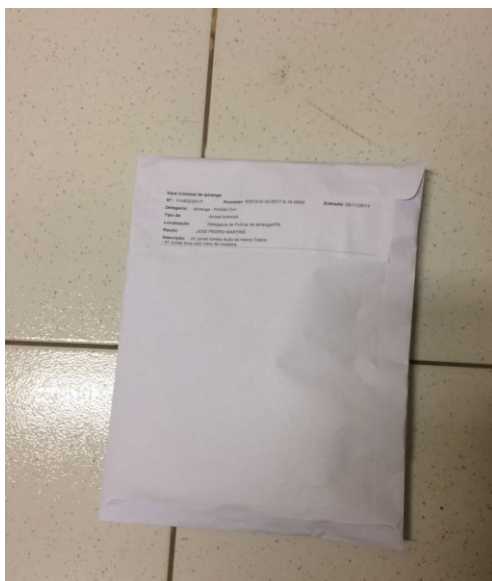
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Audiência agendada: ☐
Localizador: 
Sequencial:

b. A Secretaria não utiliza o sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1°, §1° do DJ n° 402. **Regularizar imediatamente;**

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.

Imagens da Sala de Apreensão:





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 18 de setembro de 2017 o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”. Todavia, ainda não iniciaram as intimações em razão da dificuldade de sinal de linha. Atentar-se para as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

5.8. Utilizar a ferramenta “intimar Oficial de Justiça” para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

5.9. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

5.10. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;
2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça